



IMPRENSA OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

www.montealegredosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano XV | Edição nº 431

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Outros atos	2



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano XV | Edição nº 431

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul

Cidade Presépio

Departamento de Administração e Governo Municipal

AVISO DE CANCELAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 976/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2025

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul, por meio do Prefeito Municipal, **JOSÉ RAFAEL VEZZAN**, torna público o **CANCELAMENTO** do Pregão Presencial nº 23/2025, Processo Administrativo nº 976/2025, cujo objeto é a: “**Contratação de empresa especializada, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, para fornecimento contínuo de licença mensal de uso de sistema de Gestão Pública, modular e integrado, em ambiente de computação em nuvem (SaaS), incluindo implantação, migração de dados, manutenção, suporte técnico, capacitação, atualizações legais automáticas, segurança da informação e serviços correlatos. A solução deverá contemplar os módulos mínimos indispensáveis à gestão pública municipal, conforme especificado no Edital e no Termo de Referência. O sistema deverá operar integralmente em ambiente web, em conformidade com a LGPD, possuir integração obrigatória com o AUDESP (TCE-SP) e disponibilizar suporte técnico contínuo e/ou emergencial em horário comercial**”.

O cancelamento ocorre em razão de decisão administrativa, motivada pela necessidade de revisão dos parâmetros da contratação e pela realização de adequações internas solicitadas pela Administração.

Fica, portanto, tornado sem efeito o referido Edital, encerrando-se definitivamente o presente procedimento, sem previsão de republicação. Eventual nova contratação será objeto de novo Processo Licitatório, caso a Administração assim delibere.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, no endereço: Avenida João Girardelli, nº 500, Centro, Monte Alegre do Sul – CEP 13.820-070, ou pelo e-mail: administrativo@montealegredosul.sp.gov.br.

Monte Alegre do Sul, 11 de dezembro de 2025.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE

O Jornal Oficial do Município de Monte Alegre do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

As edições do Jornal Oficial Eletrônico de Monte Alegre do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.montealegredosul.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul
CNPJ 52.846.144/0001-67
Av. João Girardelli, nº 500
Telefone: (19) 3899-9120 | (19) 9 7102-2224
Site: www.montealegredosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul

Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul
CNPJ 51.301.463/0001-24
Praça Coronel João Ferraz, 45
Telefone: (19) 3899-2002
Site: www.cmmontealegredosul.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL

Criado pela Lei nº 1.544, de junho de 2010, que cria a Imprensa Oficial do Município
Regulamentado pelo Decreto 2.730 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul
Av. João Girardelli, 500 - Centro
CEP: 13820-000

E-mail: jornaloficial@montealegredosul.sp.gov.br
Jornalista Responsável: Rita de Cássia Gritti - MTB: 18.944